

**DECRETO Nº 10.801, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**Institui o Comitê Gestor, Comitê Técnico e Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus-Covid-19 – COE Municipal, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um Comitê Gestor para a tomada de decisões com a participação do governo e de setores participativos da sociedade civil, mais diretamente ligados a questão pandêmica,

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um Comitê Técnico de caráter consultivo, com ênfase no aconselhamento junto a profissionais de saúde, Hospitais, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde,

**CONSIDERANDO** a necessidade da participação da classe empresarial na tomada de decisão sobre desenvolvimento econômico do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus-Covid-19 – COE Municipal que contará com os seguintes representantes:

- 1 – Secretária Municipal de Saúde;
- 2 - Procurador-Geral do Município;
- 3 - Procurador-Geral Adjunto do Município;
- 4 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 5 - Secretário Municipal de Fazenda;
- 6 - Secretário Municipal de Educação;
- 7 – Um (01) Vereador indicado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica instituído o Comitê Técnico de caráter consultivo que contará com os seguintes representantes:

- 1 - Secretária Municipal de Saúde;
- 2 – Diretora de Ações e Programas em Saúde;
- 3 - Diretora de Ações Especializadas em Saúde;
- 4 - Coordenador da Vigilância Sanitária;
- 5 - Um médico – Representante do Hospital Santa Cruz;
- 6 - Um médico – Representante do Hospital Ana Nery;
- 7 - Um Médico – Represente do Hospital Monte Alverne;
- 8 - Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo um do segmento usuário e um do segmento não usuário;
- 9 – Um representante da 13ª – Coordenadoria Regional de Saúde.



**Art. 3º** Fica instituído o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santa Cruz do Sul, que contará com a participação das seguintes entidades:

- 1 - Presidente do CDL - Camara de Diretores Lojistas de Santa Cruz do Sul;
- 2 - Presidente da ACI – Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul;
- 3 - Presidente do Sindilojas – Sindicato dos Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Sul;
- 4 - Presidente do Sinduscon – Sindicato das Industrias da Construção Civil;
- 5 - Presidente da Associação das Empresas de Eventos, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Cruz do Sul - ASSERBES.

**Parágrafo único** O Comitê vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico visa dar maior participação à classe empresarial e facilitado acesso aos gestores públicos.

**Art. 4º** Todas as sugestões e/ou deliberações dos comitês, serão submetidas a decisão da Prefeita Municipal.

**Art. 5º** Fica revogado o artigo 9º, do Decreto nº 10.562, de 17 de março de 2020.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2021.



**Helena Hermany**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se



**Edemilson Cunha Severo**

Secretário Municipal de Administração e Transparência